

EDITAL Nº 1/2025 - BAD-SRQ/DAE-SRQ/DRG/SRQ/IFSP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DE CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

IFSP - CAMPUS SÃO ROQUE - 2025

DA FINALIDADE

Art. 1º – O presente Edital torna público e estabelece as normas que regulamentam o processo eleitoral para a Função de Coordenação de Curso (FCC) do Bacharelado em Administração do IFSP – Câmpus São Roque, conforme disposto na Resolução nº 42, de 08 de maio de 2018.

Art. 2º – Este processo eleitoral visa ao preenchimento da Função de Coordenação de Curso (FCC) do Bacharelado em Administração do IFSP – Câmpus São Roque.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º – O processo eleitoral para a Função de Coordenação de Curso (FCC) de Bacharelado em Administração será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 119/2025 – DRG/SRQ/IFSP, de 26 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 10 da Resolução nº 42/2018.

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º – Compete à Comissão Eleitoral:

- I – Cumprir e fazer cumprir as normas da Resolução nº 42/2018;
- II – Elaborar e divulgar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua designação, o Calendário Eleitoral;
- III – Emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- IV – Elaborar e disponibilizar todo o material necessário ao processo eleitoral no Sistema Helios (<https://helios.ifsp.edu.br/>);
- V – Planejar e executar o processo eleitoral;
- VI – Zelar pelos princípios éticos, morais e legais;
- VII – Emitir parecer sobre recursos interpostos;
- VIII – Divulgar todas as informações e instruções na página eletrônica do Câmpus São Roque;
- IX – Encaminhar ao Diretor-Geral do Câmpus o resultado do processo eleitoral.

DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Art. 5º – Poderão candidatar-se à Função de Coordenação de Curso (FCC) todos os docentes do quadro efetivo, em regime de 40 horas ou de Dedicação Exclusiva, em exercício e lotados no Câmpus São Roque, desde que tenham ministrado aulas no curso de Bacharelado em Administração nos últimos 4 (quatro) anos e atendam

às condições exigidas para o curso, exceto docentes licenciados ou afastados:

I – Cursos Superiores de Tecnologia ou Bacharelado: professores responsáveis por componentes curriculares do curso, com titulação mínima em nível de pós-graduação.

Parágrafo único – Considera-se responsável o docente que tenha ministrado o referido componente curricular em pelo menos 1 (um) semestre, no período de até 4 (quatro) anos anteriores à data do pleito.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º – As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio virtual, mediante envio de mensagem eletrônica contendo o nome completo para o e-mail **bad.coordena.srq@ifsp.edu.br**, no período de **01/10/2025 a 06/10/2025**.

§ 1º – A Comissão Eleitoral encaminhará mensagem de confirmação de recebimento ao e-mail utilizado para a inscrição, a fim de validar sua efetivação.

§ 2º – A ausência dessa confirmação deverá ser comunicada pelo(a) candidato(a) à Comissão Eleitoral dentro do prazo de inscrição, sob pena de não homologação.

Art. 7º – A lista das candidaturas homologadas será publicada no portal do IFSP – Câmpus São Roque (<http://srq.ifsp.edu.br>) no dia **07/10/2025**.

Art. 8º – A Comissão Eleitoral não se responsabilizará por inscrições incompletas, ilegíveis ou não recebidas por problemas técnicos.

Art. 9º – É de inteira responsabilidade de cada candidato(a) o correto envio das informações, bem como a ciência e aceitação das condições previstas neste Edital.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 10 – Será permitida aos(às) candidatos(as) a divulgação de suas candidaturas por meio de correio eletrônico, redes sociais e outros veículos de comunicação, desde que respeitadas as normas institucionais e não haja prejuízo às atividades do IFSP – Câmpus São Roque, no período de **09/10/2025 a 13/10/2025**.

Art. 11 – É vedado o uso de recursos do IFSP para fins de campanha, tais como materiais de consumo, equipamentos, diárias, veículos oficiais e instalações.

Art. 12 – Propagandas ofensivas ou danosas à imagem de candidatos(as) não serão toleradas, acarretando a exclusão da inscrição do responsável.

Art. 13 – Denúncias fundamentadas deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral, exclusivamente por e-mail, para **bad.coordena.srq@ifsp.edu.br**.

DOS ELEITORES

Art. 14 – Serão eleitores aptos:

I – Docentes do quadro efetivo responsáveis por componentes curriculares no curso de Bacharelado em Administração nos últimos 4 (quatro) anos, ou que tenham aulas atribuídas para o semestre subsequente ao pleito;

II – Discentes regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Administração, no período da eleição.

Parágrafo único – O curso não possui servidores técnicos de laboratório, conforme inciso II do art. 7º da Resolução nº 42/2018.

DA VOTAÇÃO

Art. 15 – Em caso de candidatura única, ficará dispensada a votação, sendo a(o) candidata(o) nomeada(o) por Portaria do Reitor, mediante solicitação da Direção-Geral do Câmpus.

Art. 16 – Havendo mais de uma candidatura, a votação será realizada em **14/10/2025**, de forma virtual, exclusivamente pelo Sistema Helios (<https://helios.ifsp.edu.br>), das 00h às 23h59 (horário de Brasília).

Art. 17 – A Comissão Eleitoral elaborará a ata de apuração, indicando o número de votos válidos, por candidato(a), nulos e em branco, a partir dos dados do Sistema Helios.

DOS ELEITOS

Art. 18 – Será considerada eleita a candidatura única ou aquela que obtiver maior número de votos, observada a seguinte ponderação:

$$TVC = 2/3 \times (NVPC/NPA) + 1/3 \times (NVDC/NDA)$$

Em que:

- TVC = Total de votos ponderados do(a) candidato(a)
- NVPC = Número de votos de servidores ao(à) candidato(a)
- NPA = Número de servidores aptos a votar
- NVDC = Número de votos de discentes ao(à) candidato(a)
- NDA = Número de discentes aptos a votar

Art. 19 – Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – Maior tempo de atuação no curso;
- II – Maior tempo de exercício no Câmpus São Roque;
- III – Maior tempo de exercício no IFSP;
- IV – Maior titulação acadêmica;
- V – Maior idade.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 20 – O resultado preliminar será publicado em **15/10/2025** no portal do IFSP – Câmpus São Roque (<http://srq.ifsp.edu.br>).

DOS RECURSOS

Art. 21 – Os pedidos de recurso dos(as) candidatos(as), devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, exclusivamente por e-mail, para **bad.coordena.srq@ifsp.edu.br**, dentro dos prazos estipulados neste Edital.

Art. 22 – Serão indeferidos os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou interpostos fora do prazo.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 23 – Consolidado o resultado pela Comissão Eleitoral, será divulgada a lista das candidaturas inscritas.

Parágrafo único – Ocorrendo votação, a divulgação será em ordem decrescente de votos recebidos.

Art. 24 – O resultado final será publicado em **17/10/2025** no portal do IFSP – Câmpus São Roque, declarando-se a candidatura eleita.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 – O descumprimento de qualquer item deste Edital poderá resultar na exclusão da candidatura.

Art. 26 – Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

CRONOGRAMA/CALENDÁRIO ELEITORAL

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	01/10/2025 a 06/10/2025
Publicação das inscrições deferidas	07/10/2025
Interposição de recursos das inscrições	08/10/2025
Publicação das candidaturas homologadas	09/10/2025
Período de campanha eleitoral	09/10/2025 a 13/10/2025
Votação	14/10/2025
Publicação do resultado preliminar	15/10/2025
Interposição de recursos do resultado preliminar	16/10/2025
Publicação do resultado final da eleição	17/10/2025
Encaminhamento à Direção Geral do Campus	17/10/2025

São Roque, 29/09/2025

COMISSÃO ELEITORAL

Eduardo Roque Mangini, representante docente

Isabella Souza de Oliveira, representante discente

Juliana Lopes de Almeida, representante discente

Rogério Tadeu da Silva, representante docente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eduardo Roque Mangini, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO** , em 29/09/2025 12:39:55.
- **Isabella Souza de Oliveira, RQ3026809 - Discente**, em 29/09/2025 12:42:42.
- **JULIANA LOPES DE ALMEIDA, RQ3052125 - Discente**, em 29/09/2025 13:10:01.
- **Rogério Tadeu da Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO** , em 29/09/2025 14:57:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1033964

Código de Autenticação: df487c2943



Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100, Paisagem Colonial, SÃO ROQUE / SP, CEP 18136-540